



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **Sra. MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN**, brasileira, bancária, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.792.444-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.746.748-29, tendo como endereço a Rua General Waldomiro De lima, nº 34 – Centro - Ibiúna/SP – CEP 18150-000, doravante denominado simplesmente **LOCADORA** resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5643/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 23/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em **12 de maio de 2023** e término previsto para **12 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição da Sra. Secretária de Assistência Social e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Assistência Social, Ficha nº 538, Funcional Programática nº 08.244.4001.2076 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Em decorrência da nova avaliação imobiliária, o valor do aluguel passa para o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme documento anexo ao processo.

3.4. O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

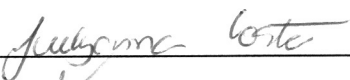
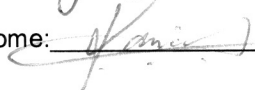
Ibiúna – SP, 11 de maio de 2023.

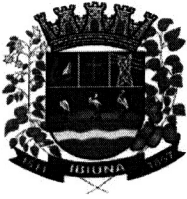

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN
LOCADORA

Testemunhas:

Nome:  CPF: 398.473.978-00
Nome:  CPF: 266.111.438-66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADORA: MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN

CPF: 062.746.748-29

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 23/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5643/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 347 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA ALOCAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 11 de maio de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

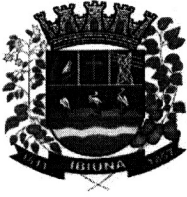
Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF n° 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____

Pelo LOCADORA:

Nome: Maria Da Graça Da Silva Lopes Elias Martin
Cargo: Bancária/Proprietária
CPF/MF nº: 062.746.748-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

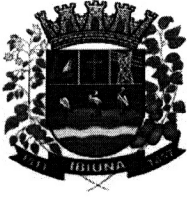
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCADORA: MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 23/2021
VALOR TOTAL: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 347 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA ALOCAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do contrato de locação n° 23/2021, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 11 de maio de 2023.


REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 11 de maio de 2023.


MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN
LOCADORA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADORA: MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN

CPF: 062.746.748-29

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 23/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 347 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA ALOCAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 11 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN
LOCADORA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 347 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA ALOCAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORA: MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOPES ELIAS MARTIN

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 23/2021

| | |
|-----------|---------------------|
| Nome | Paulo Kenji Sasaki |
| Cargo | Prefeito |
| CPF/MF n° | 122.549.228-90 |
| RG n° | 22.405.688-5 SSP/SP |

Ibiúna – SP, 11 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL